

em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 053/2019 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio Grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 15 de agosto de 2019.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

Clelio Jordan de Lima Varela 01766727450,  
CNPJ: 31.928.353/0001-80.

Rep. Legal:

**CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA,**

CPF: 017.667.274-50.

Fornecedor 1

C. A. Transportes e Construção LTDA,

CNPJ: 26.757.418/0001-31.

Rep. Legal:

**CLEILTON FERNANDES DE FARIAS,**

CPF: 625.918.274-00.

Fornecedor 2

Construtora Oliveira e Melo LTDA,

CNPJ: 14.022.963/0001-09

Rep. Legal:

**FRANCISCO GEORGE ARAUJO DE MELO,**

CPF: 080.585.914-73.

Fornecedor 3

N & T Construções Comercio e Serviços EIRELLI-ME,

CNPJ: 11.512.339/0001-93 -

**REP. LEGAL: NILSOMAR FERREIRA DE SOUSA,**

CPF: 351.043.358-01.

Fornecedor 4

**Publicado por:**

Antonio Francisco de Oliveira

**Código Identificador:AC6D553E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019**

PROCESSO Nº. 11070002/2019

Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (2019), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Praça Francisco Pinto, nº 56, centro – Apodi RN – CEP: 59.700-000, por seus representantes legais, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preço nº 052/2019, do processo nº 11070002/2019. E o respectivo ato de **homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 13/08/2019**, anexa aos autos do processo. RESOLVE registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - **DO OBJETO Registro de Preço para Contratação de Empresa especializada na locação de veículos para o Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino incluindo Motorista, Combustível e Manutenção do veículo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência).**

2. - **DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO** Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

**PREÇOS REGISTRADOS:**

**3887 - CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA 01766727450 (31.928.353/0001-80)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit (R\$)	Vr total (R\$)
31	10796 - Veículo tipo utilitário 04-pessoas - Rota:Sítio Santa Rosa II-Várzea da Salina - Escola Vald Com percurso total de 352 km,nos turnos matutino e vespertino.Incluindo despesas com motorista ,manutenção de veículos e combustível .	MÊS	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	3.000,00	36.000,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>36.000,00</b>

**136 - A & V TRANSPORTES LTDA - ME (12.045.574/0001-65)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit (R\$)	Vr total (R\$)
9	9119 - Veículo tipo Ônibus-40 pessoas - Rota: Assentamento Paraíso - Ass. Laje do meio - Comunidade de Laje do Meio - Baixa do Tubarão - Ass. Moacir Lucena - Soledade - Ass. Paraíso Com percurso total de 1200 km,no turno vespertino.Incluindo despesas com motorista ,manutenção de veículos e combustível .	MES	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	7.675,00	92.100,00
14	10378 - Veículo tipo utilitário - 04-pessoas - Rota: Sororoca,Água fria, Lagoa Rasa, Santa Rosa I, Sororoca. Com percurso de 320 km ,turno Vespertino.Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MÊS	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	2.395,00	28.740,00

22	9132 - Veículo tipo utilitário 04-pessoas - Rota: Arção - João Dias - Barro Vermelho - Grossos - Santa Rosa II - Arção. Com percurso total de 352 km,no turno matutino.Incluindo despesas com motorista ,manutenção de veículos e combustível .	MES	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	2.619,00	31.428,00
38	9215 - Veículo tipo utilitário 04- lugares - Rota: Pintobeira - Rapé - Ação - Traífas. Com percurso total de 264 km,no turno matutino.Incluindo despesas com motorista ,manutenção de veículos e combustível .	MES	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	2.595,00	31.140,00
40	9218 - Veículo tipo utilitário - 04 pessoas - Rota: Sororoça - Água fria - Lagoa Rasa - Santa Rosa - Sororoça Com percurso total de 264 km,no turno matutino.Incluindo despesas com motorista ,manutenção de veículos e combustível .	MES	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	2.595,00	31.140,00
42	9220 - Veículo tipo utilitário 04 pessoas - Rota: Primazia - Poço Tilon Com percurso total de 220 km,no turno vespertino.Incluindo despesas com motorista ,manutenção de veículos e combustível .	MES	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	2.450,00	29.400,00
44	9385 - Veículo do tipo utilitário com capacidade para 04 pessoas - Rota: Carrasco - Góis - Carrasco Com percurso total de 789 km, nos turnos vespertino e matutino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MES	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	2.615,00	31.380,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>275.328,00</b>

**1037 - W D CONSTRUÇÕES LTDA - ME (17.199.698/0001-19)**

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit (R\$)	Vr total (R\$)
1	9112 - Veículo tipo Van com capacidade-16 pessoas - Rota: Assentamento Tabuleiro - Góis - Assentamento Tabuleiro, Com percurso total de 792 km, nos turnos vespertino e matutino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MES	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	3.145,00	37.740,00
2	9113 - Veículo tipo Van com capacidade 14-pessoas - Rota: Bregueço - Paulo Canapum - Caiçara - Sítio do Góis - Bregueço. Com percurso total de 660 km, nos turnos vespertino e matutino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível .	MES	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	3.295,00	39.540,00
3	9114 - Veículo tipo utilitário 04-pessoas - Rota: Nordestina - Sítio do Góis - Nordestina Com percurso total de 1056 km, nos turnos vespertino e matutino. Incluindo despesas com motorista ,manutenção de veículos e combustível .	MES	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	2.689,00	32.268,00
4	9115 - Veículo tipo utilitário 04-pessoas - Rota: Assentamento Letícia - Cruzeiro - Poço Tilon - Ass. Frei Damião - Ass. Letícia Com percurso total de 660 km, no turno matutino. Incluindo despesas com motorista ,manutenção de veículos e combustível .	MES	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	2.570,00	30.840,00
5	9116 - Veículo Tipo Van 12-Pessoas - Rota: Assentamento Milagre - Japonês - São Francisco - Ass. Ipeira - São Francisco - Ass. Milagre Com percurso total de 220km, nos turnos vespertino e matutino. Incluindo despesas com motorista ,manutenção de veículos e combustível .	MES	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	2.590,00	31.080,00
6	9117 - Veículo Tipo Van 12-Pessoas - Rota: Lagoa Vermelha - Baixa Verde II - Baixa Verde IV - Paraíso - Lagoa Vermelha Com percurso total de 560 km, no turno matutino. Incluindo despesas com motorista ,manutenção de veículos e combustível .	MES	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	3.600,00	43.200,00
7	9118 - Veículo Tipo Van 12-Pessoas - Rota: João Pedro - Quixabeirinha - Imóvão - Algodão - Vila Nova - Soledade - João Pedro. Com percurso total de 1232 km, no turno vespertino. Incluindo despesas com motorista ,manutenção de veículos e combustível .	MES	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	3.899,00	46.788,00
8	9120 - Veículo Tipo Van 12-Pessoas - Rota: Agrovila Palmares - Vila Nova - Soledade - Agrovila Palmares Com percurso total de 264 km, nos turnos vespertino e matutino. Incluindo despesas com motorista ,manutenção de veículos e combustível .	MES	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	2.199,00	26.388,00
10	9122 - Veículo Tipo Van 16-Pessoas - Rota: Assentamento Nova Descoberta - Soledade II - Escolas - Ass. Nova Descoberta Com percurso total de 1276 km, no turno vespertino. Incluindo despesas com motorista ,manutenção de veículos e combustível .	MES	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	3.399,00	40.788,00
11	9121 - Veículo Tipo Van 16-Pessoas - Rota: Ass. Aurora - Soledade - Ass. Aurora Com percurso total de 396km, nos turnos vespertino e matutino. Incluindo despesas com motorista ,manutenção de veículos e combustível .	MES	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	3.695,00	44.340,00
12	9123 - Veículo Tipo Utilitário 04-Pessoas - Rota: Apodi - Aurora - Laje do meio - Paraíso - Apodi. Com percurso total de 1276 km, no turno matutino. Incluindo despesas com motorista ,manutenção de veículos e combustível .	MES	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	3.016,00	36.192,00
13	10793 - Veículo tipo utilitário - 10 -pessoas - Rota: Ass. Moacir Lucena - Ass. Aurora - Ass. Moacir Lucena Com percurso total de 360 km, no turno matutino. Incluindo despesas com motorista ,manutenção de veículos e combustível .	MÊS	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	2.620,00	31.440,00
16	10794 - Veículo 05 passageiros -Poço Verde-Santa Cruz-Poço verde,Matutino 300km,Despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível por conta da contratada	MÊS	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	1.740,00	20.880,00
21	9131 - Veículo tipo Van 16-pessoas - Rota: Rape - Arção - Rape Com percurso total de 572 km, nos turnos vespertino e matutino. Incluindo despesas com motorista ,manutenção de veículos e combustível .	MES	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	4.970,00	59.640,00
23	9133 - Veículo tipo ônibus - Capacidade 40 pessoas - Rota: Lagoa do mato - Retiro - Córrego - Lagoa do mato Com percurso total de 1254 km, nos turnos vespertino e matutino. Incluindo despesas com motorista ,manutenção de veículos e combustível .	MES	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	5.085,00	61.020,00
24	9134 - Veículo Tipo Van 16-pessoas - Rota: Urbano - Lagoa Amarela - Córrego Com percurso total de 440 km, nos turnos vespertino e matutino. Incluindo despesas com motorista ,manutenção de veículos e combustível .	MES	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	3.360,00	40.320,00
25	9135 - Veículo tipo van 12-pessoas - Rota: Barra - Ponta - Apodi - Barra Com percurso total de 352 km, nos turnos vespertino e matutino. Incluindo despesas com motorista ,manutenção de veículos e combustível .	MES	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	3.415,00	40.980,00
26	9136 - Veículo tipo utilitário 04-pessoas - Rota: São Lourenço II - Rio Novo - Arapúá - Juncal - Juazeiro - São Lourenço. Com percurso total de 176 km, no turno matutino. Incluindo despesas com motorista ,manutenção de veículos e combustível .	MES	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	1.910,00	22.920,00
27	10795 - Veículo tipo Van 20-pessoas - Rota: Sítio Baixa Fechada I - Sítio Carafossa - Carpina - Várzea da Carreira - Sítio Cabloco - Sítio Salgado - Bico Torto - Escolas. Com percurso total de 792 km, nos turnos matutino e vespertino. Incluindo despesas com motorista ,manutenção de veículos e combustível .	MÊS	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	5.990,00	71.880,00
28	9138 - Veículo tipo Ônibus Capacidade 40 Pessoas - Rota: Bico Torto - Escolas Apodi - Bico Torto. Com percurso total de 264 km, no turno matutino/vespertino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível .	MES	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	3.825,00	45.900,00
29	9139 - Veículo tipo ônibus - capacidade 40-pessoas - Rota: Rio Novo - Garrafa - Bernados - Estreito - Juazeiro - Garrafa - Carnaúba Seca - Escola - Rio Novo Com percurso total de 352 km, no turno matutino. Incluindo despesas com motorista ,manutenção de veículos e combustível .	MES	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	4.700,00	56.400,00
30	9140 - Veículo tipo ônibus - capacidade 40-pessoas - Rota: Ass. Baixa Verde - Ass. Portal da Chapada - Ass. Milagre - Sítio São Francisco - Soledade - Ass. Baixa Verde. Com percurso total de 980 km, no turno vespertino .Incluindo despesas com motorista ,manutenção de veículos e combustível	MES	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	3.940,00	47.280,00
32	9209 - Veículo tipo Van - 16 pessoas - Rota: Córrego - Urbano - Retiro - Barra II (outro lado da lagoa) - Escola do Apodi - Córrego (Noturno). Com percurso total de 528 km., Incluindo despesas com motorista ,manutenção de veículos e combustível .	MES	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	3.030,00	36.360,00
33	9210 - Veículo tipo utilitário - 04 pessoas - Rota: Sítio Pé de Serra - Córrego (Escola) - Sítio Pé de Serra (Matutino) Com percurso total de 968 km, no turno matutino. Incluindo despesas com motorista ,manutenção de veículos e combustível .	MES	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	1.950,00	23.400,00

34	9211 - Veículo tipo motocicleta no mínimo 125cc - Rota: Sítio Pé de Serra - Córrego (Escola) - Sítio Pé de Serra (Vespertino). Com percurso total de 968 km.Incluindo despesas com motorista ,manutenção de veículos e combustível .	MES	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	1.130,00	13.560,00
35	9212 - Veículo tipo Van - 08 pessoas - Rota: Pindoba I - Pindoba II - São Lourenço - Bela Vista - Paulista - Carrilho - Bela Vista Com percurso total de 198 km,no turno matutino.Incluindo despesas com motorista ,manutenção de veículos e combustível .	MES	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	2.549,00	30.588,00
36	9213 - Veículo tipo utilitário - 04 pessoas - Rota: Baixa Verde - Lagoa do mato - (Até a rota do ônibus) - Baixa Verde Com percurso total de 1070 km,nos turnos vespertino e matutino.Incluindo despesas com motorista ,manutenção de veículos e combustível .	MES	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	2.750,00	33.000,00
37	9214 - Veículo tipo van - 16 pessoas - Rota: Baixa fechada I e II - Apodi - Manhã - Baixa fechada - Trapia - Cipo - Juazeiro - Apodi. Com percurso total de 660 km,nos turnos vespertino e matutino.Incluindo despesas com motorista ,manutenção de veículos e combustível .	MES	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	4.220,00	50.640,00
39	10376 - Veículo tipo carro 4 passageiros - Rota: Carrasco - Góis - Carrasco Com percurso total de 1144 km,nos turnos vespertino e matutino.Incluindo despesas com motorista ,manutenção de veículos e combustível . Incluindo despesas com motoristas ,manutenção de veículos e combustível .	MÊS	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	2.140,00	25.680,00
41	9219 - Veículo tipo utilitário 04 pessoas - Rota: Juazeiro - Bamburral Com percurso total de 220 km,no turno matutino.Incluindo despesas com motorista ,manutenção de veículos e combustível .	MES	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	2.590,00	31.080,00
43	9384 - Veículo tipo motocicleta 125cc - Rota: Santa Cruz - Santa Rosa Com percurso total de 350 km, no turno matutino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MES	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	1.133,00	13.596,00
45	10377 - Veículo do tipo Van 16 pessoas - Rota: Pintobá - João Correia - Bela Vista - Paulista - Reforma - Juazeiro - Apodi - Pindobá. Com percurso total de 550 km, nos turnos vespertino. Incluindo despesas com motorista, manutenção de veículos e combustível.	MÊS	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	2.550,00	30.600,00
46	10380 - Veículo utilitário com capacidade para 10 pessoas-Rota: Sãobento, Sítio do Gois ,São bento Com percurso de 480km ,turno matutino ,incluindo despesas com motorista ,manutenção de veículo e combustível.	MÊS	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	2.195,00	26.340,00
47	10797 - Locação de veículo tipo utilitario. 04 passageiros, cobijado-Góis-cobijado, matutino-vespertino, 720Km.incluindo despesas com motorista ,manutenção de veículo e combustível.	MÊS	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	2.195,00	26.340,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>1.249.008,00</b>

### 2386 - V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME (14.928.383/0001-77)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit (R\$)	Vr total (R\$)
15	9126 - Veículo Tipo Van 16-Pessoas - Rota: Melancia de Baixo - Escola - São Dimas - Freires - Melancias de Cima - Escola - São Dimas Com percurso total de 264 km,nos turnos vespertino e matutino.Incluindo despesas com motorista ,manutenção de veículos e combustível .	MES	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	3.960,00	47.520,00
17	9127 - Veículo tipo utilitário - 04-pessoas - Rota: Sítio Santa Cruz - Sítio Canoa - Sítio Ameno - Sítio Santa Rosa I - Sítio Santa Rosa II - Lagoa Rasa - Várzea Salina - Escola Valdemiro Pedro Viana Com percurso total de 330 km,nos turno matutino.Incluindo despesas com motorista ,manutenção de veículos e combustível .	MES	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	3.380,00	40.560,00
18	9128 - Veículo tipo utilitário- 07-pessoas - Rota: Pedra d'água - Grossos - Barro Vermelho - João Dias - Ação - Pedra d'água. Com percurso total de 330 km,no turno matutino.Incluindo despesas com motorista ,manutenção de veículos e combustível .	MES	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	2.800,00	33.600,00
19	9129 - Veículo Tipo Motocicleta no mínimo 125cc - Rota: Baixa Grande - Escola em Apodi. Com percurso total de 132 km,no turno vespertino .Incluindo despesas com motorista ,manutenção de veículos e combustível .	MES	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	1.180,00	14.160,00
20	9130 - Veículo tipo utilitário 04-pessoas - Rota: Cápua - Santa Cruz I - Cápua Com percurso total de 330 km,no turno matutino.Incluindo despesas com motorista ,manutenção de veículos e combustível .	MES	Conforme especificado na Proposta de Preço.	12	1.765,00	21.180,00
<b>Total (R\$):</b>						<b>157.020,00</b>

**3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o veículo/máquina desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento do Veículo/máquina, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento dos veículos, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

**4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA** O recebimento, o local e o prazo de entrega dos veículos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO** A entrega do veículo só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do veículo/máquina. Os veículos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

**7. - DO PAGAMENTO** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

### **8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA**

8.1 Fornece o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

8.2 Entregar os veículos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;

8.3 Entregar os veículos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos ver acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

8.4 Substituir os veículos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93; 8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos veículos locados pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011:

**9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES** Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital) PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;

9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;

9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos veículos se for o caso;

9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;

9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;

9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os veículos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

**10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES** As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**11 - DAS PENALIDADES** Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

## **12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS**

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

c) A ata esteja vigente;

d) Haja fornecedores registrados;

e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior à registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

## **13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento dos veículos, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**14 - DA PUBLICIDADE** O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

## **15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2019, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro. Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último. O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 052/2019 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição. A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

**Apodi RN, 15 de agosto de 2019.**

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal Pelo Órgão Executor.

A & V Transporte LTDA – ME,  
 CNPJ: 12.045.574/0001-65.  
 Rep. Legal:  
**JOSÉ DE ARIMATÉIA VALDEVINO,**  
 CPF: 913.931.834-68.  
 Fornecedor 1

Clelio Jordan de Lima Varela 01766727450,  
 CNPJ: 31.928.353/0001-80.  
 Rep. Legal:  
**CLELIO JORDAN DE LIMA VARELA,**  
 CPF: 017.667.274-50.  
 Fornecedor 2

V & T Locações e Construções LTDA – ME,  
 CNPJ: 14.928.383/0001-77.  
 Rep. Legal:  
**JOSÉ VALTERLANIO DE SOUZA,**  
 CPF: 025.947.664-10. Fornecedor 3

W D Construções LTDA – ME,  
 CNPJ: 17.199.698/0001-19..  
 Rep. Legal:  
**FRANCISCO MOÉSIO DA SILVA FERNANDES,**  
 CPF: 033.420.654-51.  
 Fornecedor 4.

**Publicado por:**  
 Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**13584B29

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA  
 LEI COMPLEMENTAR Nº 629/2018**

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
 GABINETE DA PREFEITA**

**Baraúna-RN, 05 de novembro de 2018.  
 LEI COMPLEMENTAR Nº 629/2018**

*Dispõe sobre as Leis de Diretrizes Orçamentárias para Elaboração do Orçamento do Exercício de 2019.*

A Prefeita Municipal de Baraúna/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**CAPÍTULO I  
 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1** – Ficam estabelecidas as Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento Municipal do exercício de 2019, com base nos princípios fixados na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Orgânica do Município.

**Art. 2** – O Orçamento Anual do Município abrange os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

**Art. 3** – Incluem-se no Orçamento Anual:

I. A subscrição de ações para o aumento de capital das sociedades de economia mista, se houver.

**Art. 4** – A proposta orçamentária a ser encaminhada pelo Executivo à Câmara Municipal compor-se-á de:

I. Mensagem.

II. Projeto de Lei Orçamentária Anual.

III. Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes no Anexo de Metas Fiscais, que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 5** – A estrutura orçamentária e a funcional programática que servirão de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverão obedecer à disposição constante da Classificação Institucional, da Relação de Funções, Sub Funções, Programas os anexos referentes às Metas e Prioridades para 2019, que são partes integrantes desta Lei.

**Art. 6** – As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2019, são as estabelecidas no Anexo I, denominado Anexo de Metas Fiscais e Anexo II que é o Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

O Anexo I desdobra-se em:

Tabela I – Metas Anuais;

Tabela II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;